



Para a execução desta Política Anual de Investimento e cumprimento da legislação em vigor, será obrigatória a realização de relatórios mensais, trimestrais, semestrais e anuais de rentabilidade, tendo como parâmetro de análise a variação dos Índices e Meta atuarial e o acompanhamento destes nas reuniões periódicas do Comitê de Investimento e/ou Conselho.

No tocante a operacionalidade de credenciamento e seleção de prestadores de serviços será observada os aspectos determinados pela Portaria MPS 519/2011.

Este regime próprio de previdência social deve avaliar a capacidade técnica e potenciais conflitos de interesse de seus prestadores de serviços e das pessoas que participam do processo decisório, inclusive por meio de assessoramento. O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do regime próprio de previdência social independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos nesta Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de valorização ou desvalorização de ativos financeiros que não excedam 25% (vinte e cinco por cento) do limite definido no inciso VII do art. 7º e nos incisos III e IV do art. 8º.

Serão avaliados os custos decorrentes das aplicações, inclusive daquelas efetuadas por meio de fundos de investimento e divulgadas as despesas com as aplicações e com a contratação de prestadores de serviços.

Essa Política Anual de Investimentos foi elaborada com base na atualização mais recente da Res. CMN nº 3.922/2010, Res. CMN nº 4.604/2017 e Res. CMN nº 4.695/2018 e Portaria MF 464/2018.

Várzea Grande, 03 de novembro de 2021.

Juarez Toledo Pizza

residente

[1] Profissional aprovado em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais.

ERRATA

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, faz saber a todos, o seguinte: **CONSIDERANDO** o que consta na vida funcional da servidora, **ADRIANO MARCOS DE MORAES**.

RESOLVE:

Retificar a portaria de nº **0418/2021/GAB/SMECEL/VG/MT** publicada em 08/11/21, no que se refere a matrícula do servidor, **ADRIANO MARCOS DE MORAES**, matrícula 84392, lotada na EMEB PADRE LUIZ MARIA GHISONI, que da publicidade as **FÉRIAS** do período aquisitivo 2020/2021, no que se refere ao período de gozo.

Onde se lê: 06/12/21 A 04/01/2021

Leia-se: **06/12/21 A 04/01/2022**

Várzea Grande-MT, 08 de Novembro de 2021.

Ílvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 63/2021

Processo nº 751651/2021. Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado no loteamento Domingo Sávio, localizado na Av. Gonçalves Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador nº 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei, para funcionamento exclusivo da subprefeitura do Município de Várzea Grande. Com o senhor **Celso Ferreira Gomes** inscrita no **CPF sob nº 378.237.871-72** no valor global de **R\$ 245.683,68 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2021. **Breno Gomes** - Secretário Municipal de Serviços Públicos de Mobilidade Urbana.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 105/2017.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ n. 01.650.167/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 105/2017, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 750117/2021. OBJETO: Tem por objeto ratificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 105/2017, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica mantido o valor estimado do Contrato em R\$ 1.088.796,12 (Hum milhão oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0100/0129. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0101/011505200/0130. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0100. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor Mario Vastay Garbin, inscrito no CPF n. 899.882.211-34; A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, na função de suplente, a servidora Letícia Baldini da Costa, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2319

Divulgação terça-feira, 9 de novembro de 2021

– Página 151

Publicação quarta-feira, 10 de novembro de 2021



7.6 do Edital. O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 08 de novembro de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 24/2021

Processo Nº 748946/2021. Objeto: seleção e contratação de empresa de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de construção do "CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE – MODELO 02 REVERSIVEL", localizada na Rua Copacabana, Loteamento Alice Gonçalves de Campos no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECELVG (...), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas, atendendo ao Item 12.19 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARA: DESCLASSIFICADA** a proposta de preços da empresa **MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.230.784/0001-32, por desatendimentos ao instrumento convocatório; e **CLASSIFICADA e VENCEDORA** no certame a empresa abaixo **CONSTRUTORA EDEG LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 04.762.836/0001-84, com o valor global de R\$ 1.901.716,91 (um milhão, novecentos e um mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, de 09/11/2021 e prazo final dia 17/11/2021 às 18:00hs (considerando a última publicação, veiculada no TCE-MT, conforme §1º, art. 3º da Resolução Administrativa Nº 27/2012 – TP). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 08 de novembro de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - Presidente CPL.

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS N. 20/2021

Processo Nº 730354/2021. Objeto: Seleção e contratação de empresas de engenharia para execução do saldo remanescente da obra de Reforma EMEB "EDNILSON FRANCISCO KOLLING", atendendo aos critérios do padrão SMECELVG, com intervenção em área aproximadamente 1.384,71m², contemplando os serviços de demolições e retiradas, pintura interna e externa, revestimentos, instalações elétricas, esquadrias, incêndio, SPDA e pavimentação, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Destarte as análises sobrescritas e atendendo ao item 10.2.3 do Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer da Equipe técnica tendo em vista que são os responsáveis pelo Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área, e **DECLARA: HABILITADA** a empresa R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00, por atendimento a todas as exigências Edilícias e **INABILITADA** a empresa **SIRIUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 12.868.420/0001-73. A CPL convoca os interessados para a Sessão Pública de n.º 02 no dia 12/11/2021 às 09:30hs (horário local). O presente documento encontra-se disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande, 08 de novembro de 2021. ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.

LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.

63/2021

Processo nº 751651/2021. Objeto: Locação de imóvel urbano, situado no loteamento Domingo Sávio, localizado na Av. Gonçalo Botelho de Campos esquina com a Rua Frei Salvador nº 18, Quadra 25, Bairro Cristo Rei, para funcionamento exclusivo da subprefeitura do Município de Várzea Grande. Com o senhor Celso Ferreira Gomes inscrita no CPF sob nº 378.237.871-72 no valor global de R\$ 245.683,68 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O presente documento está disponível no site www.varzeagrande.mt.gov.br, Várzea Grande-MT, 08 de novembro de 2021. Breno Gomes - Secretário Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 105/2017.

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n. 01.650.167/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, IV, da Lei n. 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 105/2017, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 750117/2021. OBJETO: Tem por objeto ratificar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e aditar a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 105/2017, contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, sem motorista, equipados com sistema específico de monitoramento de veículos em tempo real, seguro do veículo e manutenção preventiva e corretiva, para atender às necessidades da prefeitura municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica mantido o valor estimado do Contrato em R\$ 1.088.796,12 (Hum milhão oitenta e oito mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FONTE: 0100/0129. UO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0101/011505200/0130. UO: SECRETARIA DE GOVERNO FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0100. UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0102/0142/0146. UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS FONTE: 0100. UO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL FONTE: 0100. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, contados a

partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A Secretaria Municipal de Administração que designa neste ato, na função de titular, o servidor Mario Vastay Garbin, inscrito no CPF n. 899.882.211-34; A Secretaria Municipal de Comunicação Social que designa neste ato, na função de suplente, a servidora Leticia Baldini da Costa, brasileira, portador da Cédula de Identidade RG nº 69665-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 736.724.671-20, Matrícula n. 86888 e, na função de titular, a servidora Jane Cássia Duarte Ventura, inscrita no CPF n. 459.523.881-91. A Procuradoria Geral do Município que designa neste ato, na função de titular, o servidor Antonio de Campos, inscrito no CPF n. 918.926.941-15; e, na função de suplente, a servidora Edna de Souza Melo, inscrita no CPF n. 615.724.971-49; A Secretaria Municipal de Defesa Social que designa neste ato, na função de titular, o servidor Alexander Gouveia Ortiz, inscrito no CPF n. 809.424.901-34; e, na função de suplente, o servidor Oslly Justiniano Pedraça, inscrito no CPF n. 545.358.591-91. A Secretaria Municipal de Saúde que designa neste ato, na função de titular, o servidor Dejalma Ferreira dos Santos Filhos, inscrito no CPF n. 027.739.931-95; e, na função de suplente, o servidor João Vinicius Rondon Fernandez, inscrito no CPF n. 008.138.401-71; A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária que designa neste ato, na função de suplente, o servidor karyme Oliveira do Espírito Santo, inscrito no CPF n. 014.961.351-21; e, na função de titular, o servidor Lucas Miguel da Silva Martins da Cunha, inscrito no CPF n. 057.128.351-93; A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana que designa neste ato, na função de titular, o servidor Eduardo Henrique de Barros Provatti, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1021420-8 SSP/MT e inscrito no CPF n. 857.002.311-15; e, na função de suplente, o servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito no CPF n. 051.296.869-18; A Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa neste ato, na função de titular, a servidora Lucilene da Costa, inscrita no CPF n. 654.794.081-00, Matrícula n. 28.252; e, na função de suplente, o servidor Matheus Wichlefer de Souza Campos, inscrito no CPF n. 056.685.981-52; A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável que designa neste ato, na função de titular, a servidora Cintia da Silva Serrano, inscrita no CPF n. 776.728.101-97; e, na função de suplente, a servidora Jakeline Pereira Isaac, inscrito no CPF n. 032.831.141-37; A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que designa neste ato, na função de suplente, o servidor Wagner Júlio Gomes Teixeira, inscrito no CPF n. 034.519.351-20, e na função de titular, o servidor Felipe de Freitas Carvalho, inscrito no CPF n. 007.718.039-90; A Secretaria Municipal de Viação e Obras que designa neste ato, o servidor Natan de Oliveira Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF n. 055.688.391-82; e o Senhor Sebastião Mário de Almeida Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 229.898.891-91. A Secretaria Municipal de Governo que designa neste ato, na função de suplente, a servidora Daniela Cristina Barone Varonezilha, inscrita no CPF n. 582.149.332-34; e, na função de titular, a servidora Mariana Cristina de Barros Costa Marques, inscrita no CPF n. 912.028.841-72.

DATA DE ASSINATURA: 29.09.2021

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA
Secretaria Municipal de Administração

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

JOMAS FULGÊNCIO LIMA JUNIOR
Procuradoria Geral

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretaria de Gestão Fazendária

ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Defesa Social

BRENO GOMES
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana

GONÇALO APARECIDO DE BARROS
Secretaria Municipal de Saúde

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA
Secretaria de Viação e Obras

CELIO DOS SANTOS
Secretaria de Meio Ambiente

BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Governo

ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 202/2021

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e a Empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 00.789.321/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico n. 35/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 20/2021 da Secretaria Municipal de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 752693/2021. OBJETO: Este Termo Contratual tem por objeto a contratação de pessoa jurídica capacitada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado (tipo Split /piso teto) e cortina de ar, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 749.800,00 (Setecentos e quarenta e nove mil e oitocentos reais). UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0100/0101/0119. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que o CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato